

BTCU

Deliberações dos Colegiados
do TCU e dos Relatores

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 3 | nº 111 | Segunda-feira, 22/06/2020

Pautas	1
Plenário	1
Despachos de autoridades	18
Ministro-Substituto Marcos Bemquerer	18
Editais	21
Secretaria de Gestão de Processos	21

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

.Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
BRUNO DANTAS NASCIMENTO
VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

PAUTAS

PLENÁRIO

PAUTA DO PLENÁRIO
Sessão Ordinária de 24/06/2020, às 14h30

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.

OS PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA SERÃO APRECIADOS EM SESSÃO TELEPRESENCIAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO-TCU 314/2020, QUE SERÁ TRANSMITIDA PELO CANAL DO TCU NO YOUTUBE. OS INTERESSADOS EM PRODUIR SUSTENTAÇÃO ORAL DEVEM OBSERVAR O ART. 3º DA ALUDIDA RESOLUÇÃO

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

- 002.461/2014-5 -** **Natureza:** Monitoramento
Interessado: Agência Nacional de Transportes Terrestres
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)
Representação legal: Ana Beatriz Rodrigues Castro e outros, representando Agência Nacional de Transportes Terrestres
- 009.635/2019-0 -** **Natureza:** Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Presidência da República
Responsáveis: Anaide Vilasboas de Andrade; Antonio Carlos Paiva Futuro; Gabriel Cedeño Vernaza; Gilton Saback Maltez; Lucia Helena de Godoy; Luiz Antonio Alves de Azevedo; Norberto Temoteo de Queiroz; Renata Cristina Santos Câmara; Valdomiro Luis de Sousa; Álvaro Henrique Baggio
Representação legal: não há
- 010.217/2014-2 -** **Natureza:** Representação
Representante: Fernanda Costa de Oliveira (Delegada de Polícia Federal)
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa de Planejamento e Logística S.A
Responsável: Marcelo Xavier Silva
Interessados: Centro de Pesquisas Avançadas Wernher Von Braun; DPF - Superint. Regional/DF - MJ
Representação legal: Cynthia Póvoa de Aragão (22.298/OAB-DF) e outros, representando Empresa de Planejamento e Logística S.A.; Andréa Navarro Gordo Franco (269.501/OAB-SP) e outros, representando Centro de Pesquisas Avançadas Wernher Von Braun
- 012.892/2013-0 -** **Natureza:** Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Maranguape/CE
Representação legal: Ramon Galvão Fernandes (18098/OAB-CE) e outros, Vanessa Pinheiro Nunes; Aline Saldanha de Lima Ferreira (12575/OAB-CE) e outros; Francisco Hermínio Neto (23066/OAB-CE); Rafael de Almeida Abreu (19829/OAB-CE); Carlos Alberto Castro Monteiro (8704/OAB-CE) e outros; Yasser de Castro Holanda (14.781/OAB-CE) e outros
- 029.847/2017-6 -** **Natureza:** Relatório de Auditoria
Responsável: Fundação Universidade de Brasília
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há

- 029.984/2017-3 -** **Natureza:** Acompanhamento
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Órgão/Entidade/Unidade: Controladoria-geral da União
Representação legal: não há
- 035.474/2016-5 -** **Natureza:** Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 000.461/2020-2 -** **Natureza:** Representação
Representante: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN
Representação legal: não há.
- 015.802/2020-5 -** **Natureza:** Representação
Representante: Patrícia Lima Ferraz, Deputada Federal
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado do Amapá
Representação legal: não há.
- 016.839/2020-0 -** **Natureza:** Representação
Representante: Justiça Federal - 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Acre
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde (FNS)
Representação legal: não há.
- 021.289/2020-4 -** **Natureza:** Denúncia
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há.
- 025.964/2016-0 -** **Natureza:** Representação
Representante: Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do DF - Sindiloc, Cooperativa de Transporte Rodoviário - Coopertran e Shalom Taxi Serviços de Agenciamento e Intermediação
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (extinta)
Interessados: Cooperativa de Transporte Rodoviário Coopertran Ltda.; Shalom Taxi Serviços de Agenciamento e Intermediação de Pagamento de Corridas de Taxi Ltda.; Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Distrito Federal
Representação legal: Aline Rangel Fernandes (OAB/DF 34.025), e outros.

Ministro AUGUSTO NARDES

- 010.690/2020-4 -** **Natureza:** Denúncia
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde; Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí - PI
Representação legal: não há.

- 011.495/2020-0 -** **Natureza:** Representação
Representante: Link Card Administradora de Benefícios Eireli
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro (SRPF-RJ).
Interessado: Tribunal de Contas da União.
Representação legal: Marcelo de Oliveira Lima (OAB/SP 283.405), Henrique José da Silva (OAB/SP 376.668)
- 011.543/2020-5 -** **Natureza:** Representação
Representante: Link Card Administradora de Benefícios Eireli
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Amazonas
Representação legal: Alcian Pereira de Souza (OAB/AM 5266)
- 015.722/2019-8 -** **Natureza:** Relatório de Auditoria
Interessados: Congresso Nacional .
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco
Representação legal: Bruno de Assis Martins (OAB/MG 100.246)
- 021.463/2020-4 -** **Natureza:** Denúncia
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há.
- 031.620/2012-4 -** **Natureza:** Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Estado de Infra-estrutura do Estado de Mato Grosso
Responsáveis: Arnaldo Alves de Souza Neto; Cinésio Nunes de Oliveira; Ecoplan Engenharia Ltda; Luiz Antonio Pagot; Marcelo Duarte Monteiro; Mauro Aires Fávero; Superintendência Regional do Dnit no Estado do Mato Grosso - Dnit/mt; Vilceu Francisco Marcheti
Interessados: Congresso Nacional.
Representação legal: Augusto Rolim da Silva Neto (OAB/DF 16.854)

Ministro AROLDO CEDRAZ

- 003.204/2017-0 -** **Natureza:** Representação
Representante: Adsummus Marketing e Serviços Eireli - MP
Órgão/Entidade/Unidade: Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
Representação legal: não há.
- 007.951/2015-9 -** **Natureza:** Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)
Recorrente: Manuel Valente de Lima Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Tanque D'arca - AL
Responsável: Manuel Valente de Lima Neto
Representação legal: Karissa Mirelle Terencio Costa (13.510/OAB-AL)
- 016.747/2020-8 -** **Natureza:** Representação
Representante: Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no estado da Paraíba.
Representação legal: Francisco Gecilio de Souza Araújo (OAB/PB 20.692).
- 017.846/2020-0 -** **Natureza:** Denúncia
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Coremas - PB
Representação legal: não há.

040.944/2019-0 - **Natureza:** Representação
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevaf.
Representante: CMT Engenharia Eireli.
Representação legal: Arthur Lima Guedes (OAB/DF 18.073), Gilberto Mendes Calasans Gomes (OAB/DF 43.391)

Ministro RAIMUNDO CARREIRO

012.026/2011-5 - **Natureza:** Relatório de Auditoria
Responsáveis: Inacio Bento de Moraes Junior; Luiz Clark Soares Maia
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Representação legal: José Alberto Rodrigues Teixeira (16163/OAB-DF), representando Inacio Bento de Moraes Junior; Manoel Gomes da Silva (2057/OAB-PB), representando Carlos Pereira de Carvalho e Silva; Antonio Newton Soares de Matos (22998/OAB-BA), representando Via Engenharia S. A.

033.123/2010-1 - **Natureza:** Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Antônio Eduardo Gonçalves Segundo; Douglas Augusto Pinto Junior; Elias Fernandes Neto; Eudoro Walter de Santana; Jose Augusto Tostes Guerra; José Tupinambá Cavalcante de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra As Secas
Representação legal: Fernando Antônio Macambira Viana (OAB-CE 10.743) representando o Sr. Antônio Eduardo Gonçalves Segundo; Francisco Hermínio Neto (OAB-CE 23.066), representando o Sr. José Tupinambá Cavalcante de Almeida; e André Luiz de Souza Costa (OAB/CE 10.550)

Ministra ANA ARRAES

010.165/2019-3 - **Natureza:** Denúncia
Denunciante: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992)
Órgão/Entidade/Unidade: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.
Representação legal: não há

037.684/2019-1 - **Natureza:** Embargos de Declaração
Embargante: M2RE Comércio de Eletrônicos Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Representação legal: Antônio Luiz Bueno Barbosa (OAB/SP 48.678) e outros, representando M2RE Comércio de Eletrônicos Ltda.

Ministro BRUNO DANTAS

009.539/2016-6 - **Natureza:** Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)
Recorrente: Mafran Temponi Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de Minas Gerais
Responsáveis: Associação dos Criadores do Vale do Suacui; Mafran Temponi Lima; Prime Produções Culturais Ltda - Me
Representação legal: Rafael de Paiva Sousa (OAB/MG 106.930) e outros, representando Mafran Temponi Lima

034.257/2018-7 - **Natureza:** Representação
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Câmara dos Deputados
Representação legal: não há

- 037.376/2019-5 -** **Natureza:** Denúncia
Denunciante: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992)
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA
Representação legal: não há
- 040.354/2019-9 -** **Natureza:** Representação
Representante: Mediphacos Indústrias Médicas S/A.
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Geral de Curitiba
Representação legal: Wanderley Romano Donadel (OAB/MG 78.870), representando Mediphacos Limitada

Ministro VITAL DO RÊGO

- 003.367/2019-3 -** **Natureza:** Monitoramento
Responsável: Edicleusa Veloso Moreira
Interessado: Fundação Nacional de Saúde
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Virgínia/MG
Representação legal: não há.
- 015.360/2020-2 -** **Natureza:** Denúncia
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia/BA.
Representação legal: Pedro Lenin Diniz Barbosa Veiga (OAB/DF 50.302).
- 015.992/2020-9 -** **Natureza:** Monitoramento
Responsável: Universidade Federal do Pará.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará.
Representação legal: não há.
- 019.887/2020-5 -** **Natureza:** Monitoramento
Responsável: Fundação Universidade Federal do Piauí.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí.
Representação legal: não há.
- 037.033/2019-0 -** **Natureza:** Monitoramento
Entidade/Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia; Secretaria Executiva do Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 039.184/2018-8 -** **Natureza:** Denúncia
Denunciante: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992)
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Quixeramobim - CE.
Interessado: Ministério da Cidadania.
Representação legal: não há.

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 018.829/2020-1 -** **Natureza:** Representação
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)
Representante: A. N. Rota - EPP
Representação legal: Tiago Sandi (35917/OAB-SC) e outros, representando A. N. Rota
- 019.518/2020-0 -** **Natureza:** Representação
Representante: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. 05.340.639/0001-30
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal
Representação legal: Alexandre Machado Bueno (431.140 OAB/SP), Tiago dos Reis Magoga (283.834 OAB/SP)

020.341/2020-2 - **Natureza:** Representação
Representante: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Jataí - UFJ
Representação legal: Tiago dos Reis Magoga (OAB/SP 283.834) e outros

Ministro-Substituto **MARCOS BEMQUERER COSTA**

034.623/2016-7 - **Natureza:** Relatório de Auditoria
Responsável: Sergio Henrique Sa Leitão Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Cidadania; Ministério da Cultura (extinto).
Representação legal: Patrícia Alvares de Azevedo Oliveira

Ministro-Substituto **ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO**

009.196/2017-0 - **Natureza:** Monitoramento
Interessado: Tribunal de Contas da União
Órgãos/Entidades/Unidades: Companhia Pernambucana de Saneamento e então Ministério da Integração Nacional
Representação legal: não há

010.285/2017-2 - **Natureza:** Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Volta Redonda - RJ
Responsável: Claudio Regi de Oliveira Pinto
Representação legal: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS

SUSTENTAÇÃO ORAL

Ministro **BENJAMIN ZYMLER**

026.411/2016-4 - Tomada de contas especial instaurada em face de irregularidades em pagamentos efetuados no âmbito de contrato para prestação de serviços de transporte aéreo e terrestre de carga, mobiliário e encomendas. Análise das alegações de defesa.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde
Responsáveis: Carlos Luiz Barroso Júnior; Valteir Lopes Pereira; Voetur Cargas e Encomendas Ltda
Representação legal: Álvaro Luiz Miranda Costa Júnior (OAB/DF 29.760); Ana Carolina Mazoni (OAB/DF 31.606); Ana Luiza Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB/DF 51.623); André Jansen do Nascimento (OAB/DF 51.119); Andréia da Silva Lima (OAB/DF 25.408); Carla Mayrink Santos Moraes (OAB/DF 27.789); Claudio Renato do Canto Farag (OAB/DF 14.005); Cristiana Muraro Tarsia (OAB/DF 48.254); Felipe Teixeira Vieira (OAB/DF 31.718); Ielton Carvalho Piancó (OAB/DF 47.965); Jaques Fernandes Reolon (OAB/DF 22.885); Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546); João Henrique Soares de Holanda (OAB/DF 36.556); Ludimila Reis Alves (OAB/DF 51.113); Mariana Ribeiro de Melo Pereira (OAB/DF 52.393); Marina Rocha Mota (OAB/DF 26.535); Marina Santa Rosa Brasileiro de Sant'Anna (OAB/DF 36.963); Melanie Costa Peixoto (OAB/DF 14.585); Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB/DF 41.796); Pedro Estuqui e Alves (OAB/DF 27.977); Ramay Sousa Rocha (OAB/DF 39.751); Sofia Rodrigues Silvestre Guedes (OAB/DF 27.635); Thiago Lelis de Freitas (OAB/DF 48.856); Victor Matheus Scholze de Oliveira (OAB/DF 39.503)

Interessado em sustentação oral:

- Cláudio Renato do Canto Farág (OAB/DF 14.005), em nome da VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.

Ministro VITAL DO RÊGO**003.097/2001-0 -**

Recursos de revisão interpostos contra acórdão que julgou irregulares as contas dos recorrentes e os condenou ao pagamento de multa em razão de irregularidades cometidas em contratação de instituto com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, repassados ao Distrito Federal, em 1999, sob a égide do Programa Nacional de Qualificação do Trabalhador - Planfor.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia - Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (à época, Ministério do Trabalho e Emprego).

Recorrentes: Instituto Fecomércio; Wigberto Ferreira Tartuce.

Interessado: Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio/DF.

Representação legal: Raul Canal (OAB/DF 10.308); Luiz Filipe Ribeiro Coelho (OAB/DF 5.297); Tatiana Treuherz Salomão (OAB/DF 34.136); Márcio Augusto Ramos Tinoco (OAB/DF 56.679) e outros

Interessado em sustentação oral:

- **Raul Canal (OAB/DF 10.308)**, em nome de WIGBERTO FERREIRA TARTUCE

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO**023.301/2015-5 -**

Tomada de contas especial autuada diante dos indícios de superfaturamento em contrato celebrado para a execução das unidades e sistemas off-sites nas carteiras de gasolina, coque e HDT da Refinaria Presidente Getúlio Vargas no Estado do Paraná (Repar).

Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A.

Responsáveis: Adalberto Braga; Alan Kardec Pinto; Alberto Elísio Vilaça Gomes; Alberto Jesus Padilla Lizondo; Alexandre Pereira Cortes; Alexandre Werner; Ângelo Alves Mendes; Augusto Ribeiro de Mendonça Neto; Bruno Itagyba Paravidino; Carlos Alberto Rodrigues; Cocis Alexandre dos Santos Balbino; Consórcio Interpar; Débora Braga Barros Ferreira; Gildásio Fernandes Dantas; Henrique da Silva Ferreira; Jesus de Oliveira Ferreira Filho; Jorge Hiroshi Furukawa; José Humberto Cruvinel Resende; José Luiz Arantes de Moura; José Carlos Cosenza; José Paulo Assis; José Sérgio Gabrielli de Azevedo; Luiz Claudio Araújo de Souza Santoro; Marcos Rodrigues dos Santos; Mendes Junior Trading e Engenharia S.A.; MPE Montagens e Projetos Especiais S/A; Paulo Roberto Costa; Pedro José Barusco Filho; Renato de Souza Duque; Sandoval Dias Aragão; SOG - Óleo e Gás S.A.; Sérgio Cunha Mendes; Sérgio dos Santos Arantes

Representação legal: Elisabete Barbosa Ruberto (OAB/RJ 169.700), entre outros, representando a Petróleo Brasileiro S.A.; Luiz Carlos Mattea Nazar (OAB/RJ 36.770), entre outros, representando Alexandre Pereira Cortes; Rosana de Oliveira Gama Vieira (OAB/RJ 122.894), representando Henrique da Silva Ferreira; João de Baldaque Danton Coelho Mestieri (OAB/RJ 171.466), representando Paulo Roberto Costa; Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP 234.412), entre outros, representando Ângelo Alves Mendes, Sérgio Cunha Mendes, Alberto Elísio Vilaça Gomes e José Humberto Cruvinel Resende e a Mendes Junior Trading e Engenharia S.A.; Fernando Villela de Andrade Vianna (OAB/RJ 134.601), entre outros, representando Sandoval Dias Aragão, Sérgio dos Santos Arantes e José Carlos Cosenza; Eduardo Boccuzzi (OAB/SP 105.300), entre outros, representando Carlos Alberto Rodrigues e a SOG - Óleo e Gás S.A.; José Roberto Manesco (OAB/SP 61.471), entre outros, representando o Consórcio Interpar; Carlos Roberto de Siqueira Castro (OAB/DF 20.015), entre outros, representando Alan Kardec Pinto, Marco Tullio Jennings, Sérgio de Araújo Costa, José Sérgio Gabrielli de Azevedo e José Paulo Assis; Rogerio Pires da Silva (OAB/SP 111.399), representando Augusto Ribeiro de Mendonça Neto e Alberto Jesus Padilla Lizondo; José Eduardo Coelho Branco Junqueira Ferraz (OAB/RJ 106.810), entre outros, representando Jesus de Oliveira Ferreira Filho e Luiz Claudio Araújo de Souza Santoro; Maria Abreu do Valle (OAB/RJ 145.508), representando a MPE Montagens e Projetos Especiais S.A.; Antônio Augusto Lopes Figueiredo Basto (OAB/PR 16.950), entre outros, representando Pedro José Barusco Filho; e Rodrigo Alexander Calazans Macedo (OAB/RJ 123.041), entre outros, representando Fernando Almeida Biato, Emerson de Souza Telles, Waldemir Correa Terra Júnior, James Hahnemann, Nayef Jamil El Borni Zeina e Rosa Akie Stankewitz

Interessada em sustentação oral:

- **Marina Araújo Lopes (OAB/DF 43.327)**, em nome de ALAN KARDEC PINTO, BRUNO ITAGYBA PARAVIDINO, JOSÉ CARLOS COSENZA, JOSÉ PAULO ASSIS, JOSÉ SÉRGIO GABRIELLI DE AZEVEDO, SERGIO DOS SANTOS ARANTES e SANDOVAL DIAS ARAGÃO

REABERTURA DE DISCUSSÃO

Ministro RAIMUNDO CARREIRO

- 015.136/2018-3 -** Pedidos de reexame interpostos contra acórdão que aplicou multa aos recorrentes em processo de representação sobre possíveis irregularidades em Termo de Ajustamento de Conduta e Compromisso para Resolução de Litígios - TAC, cujo objeto era a continuidade das obras da Linha de Transmissão Rio Branco - Feijó - Cruzeiro do Sul e subestações associadas, no Estado do Acre.
Recorrentes: José Orlando Cintra; Luiz Fernando Rufato; Sebastião Caetano Belém; Roberto Parucker
Órgão/Entidade/Unidade: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.
Responsáveis: José Orlando Cintra; Luiz Fernando Rufato; Roberto Parucker; Sebastião Caetano Belém
Interessados: José Orlando Cintra; Mavi Engenharia e Construcoes Ltda; Sebastião Caetano Belém
Representação legal: Cristiana Muraro Fracari (OAB/DF 48.254)

1º Revisor: Ministro Benjamin Zymler (27/05/2020)

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 039.605/2019-1 -** Representação sobre possíveis irregularidades em pregão eletrônico que teve por objeto a contratação de serviços de fornecimento de assinatura para acesso on-line a jornais e revistas nacionais e internacionais.
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria -Geral da Presidência da República
Representação legal: não há

Revisor: Ministro Bruno Dantas (11/03/2020)

- 039.606/2019-8 -** Representação sobre possíveis irregularidades em pregão eletrônico que teve por objeto a contratação de serviços de fornecimento de assinatura para acesso on-line a jornais e revistas nacionais e internacionais.
Representante: Deputado Federal Luiz Paulo Teixeira Ferreira (PT/SP)
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria - Geral da Presidência da República
Representação legal: não há

Revisor: Ministro Bruno Dantas (11/03/2020)

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

- 018.741/2015-0 -** Recurso de reconsideração interposto contra acórdão que julgou as contas da recorrente irregulares e condenou-a ao pagamento de multa em razão de irregularidades em pregão presencial que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde.
Recorrente: Thaís Gonçalves Brito
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB); Município de Jeremoabo/BA
Representação legal: Tamara Costa Medina da Silva (15776/OAB-BA)

- 022.483/2017-9 -** Atos de concessão de pensão civil.
Interessados: Hedelita Nogueira Vieira; Lúcia Ramos de Pinho Pessoa Monteiro; Maria das Graças Vidigal Santos; Maria do Carmo Bonfim Deolindo; Tecla Dias Torres
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

- 034.785/2015-9 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados à conta do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Rosário/MA
Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego
Responsáveis: Clícia Maria Pinto Costa; Ildenira Cantanhede de Brito; Instituto Socius-polis de Desenvolvimento Social; Marconi Binba Carvalho de Aquino; Miguel Jorge de Carvalho Filho
Representação legal: não há

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 000.500/2020-8 -** Embargos de declaração opostos contra acórdão que considerou parcialmente procedente representação sobre possíveis irregularidades na condução de pregão eletrônico para registro de preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto executivo de sinalização, com confecção, fornecimento e instalação de placas, adesivos, sinalização tátil, mural e filtro solar.
Embargante: Flex Projetos e Sistemas Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Águas.
Interessados: Agência Nacional de Águas; Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (aeromóvel); Departamento de Polícia Rodoviária Federal; Flex Projetos e Sistemas Ltda; Hospital Geral de Curitiba; Hospital Geral de Fortaleza; Hospital Militar de Área de Brasília; Hospital Militar de Área de Campo Grande; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Campos Belos; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Ceres; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Representação legal: Huilder Magno de Souza (OAB/DF 18.444), e outros.
- 005.520/2019-3 -** Embargos de declaração opostos contra acórdão que estendeu os efeitos da pena de inidoneidade para a recorrente em processo que considerou procedente representação sobre possíveis irregularidades na condução de pregão que teve por objeto a contratação de empresa para a “prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações e equipamentos dos sistemas prediais.
Embargante: Embargante: MPE Engenharia e Serviços S.A.
Representantes: O2S Automação e Instalações Eireli - EPP e Orion Telecomunicações Engenharia S.A.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal.
Representação legal: Carolina Kazue Gabarron Umeta (OAB/DF 54.933), e Monique Rafaella Rocha Furtado (OAB/DF 34.131), representando O2S Automação e Instalações Eireli - EPP; Jean Raphael Gomes Silva (OAB/DF 31.440), João Victor Barbosa Ferreira (OAB/DF 62.799), Fabiano Silveira (OAB/DF 31.440), Sergio Freitas de Almeida (OAB/DF 22.075), Tarley Max da Silva (OAB/DF 19.960), Gilberto da Silva Costa Filho (OAB/RJ 88.682), Maria Abreu do Valle (OAB/RJ 145.508), Mauro Roberto Gomes de Mattos (OAB/RJ 57.739) e Alberto Alves Barbosa dos Santos (OAB/RJ 150.320), representando MPE Engenharia e Serviços S.A.; Luis Felliipe Magalhaes Pereira (OAB/DF 60.839), representando Orion Telecomunicações Engenharia S.A.; e outros.

- 011.944/2015-3 -** Embargos de declaração contra acórdão que não conheceu do pedido de reexame interposto pelo recorrente em face de deliberação que lhe aplicou multa em processo de auditoria que teve por objetivo verificar a regularidade das despesas realizadas no âmbito de contrato de repasse que tinha como objeto a construção da cadeia pública masculina de São Luís Gonzaga (MA).
Embargante: Sebastião Albuquerque Uchôa Neto.
Órgãos/Entidades: Governo do Estado do Maranhão.
Interessado: Congresso Nacional
Responsáveis: Adriano Aragão Mendonça; Cristiana Ribeiro Guimarães; Francisco Sousa de Bastos Freitas; Murilo Andrade de Oliveira; Norma Maria Souza Muniz; Sebastião Albuquerque Uchôa Neto
Representação legal: João Augusto Sousa Muniz(OAB/MA 5.725), representando Norma Maria Souza Muniz; e Mário Leonardo Pereira Júnior (OAB/MA 10.003), representando Sebastião Albuquerque Uchôa Neto.
- 023.922/2015-0 -** Embargos de declaração opostos contra acórdão que deu provimento a pedido de reexame em face de deliberação que apreciou Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) destinada a avaliar a regularidade da aplicação de recursos provenientes da Lei 9.615/1998 (Lei Pelé), alterada pela Lei 10.264/2001 (Lei Agnelo/Piva).
Recorrente: Comitê Brasileiro de Clubes
Órgãos/Entidades: Comitê Olímpico Brasileiro; Comitê Paraolímpico Brasileiro; Confederação Brasileira de Atletismo; Confederação Brasileira de Clubes; Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais; Confederação Brasileira de Hipismo; Confederação Brasileira de Judô; Confederação Brasileira de Rugby; Confederação Brasileira de Voleibol.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira (OAB/SP 287.546), representando Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e Confederação Brasileira de Clubes; Paulo Victor Barchi Losinskas (OAB/SP 306.109); e outros.

Ministro AUGUSTO NARDES

- 018.724/2019-1 -** Auditoria no Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS), com o objetivo de analisar a eficiência do processo de novação dos créditos detidos contra o Fundo.
Órgãos/Entidades: Fundo da Compensação das Variações Salariais (FCVS); Secretaria do Tesouro Nacional (STN); Banco Central do Brasil (Bacen); Caixa Econômica Federal (Caixa); Controladoria-Geral da União (CGU); Empresa Gestora de Ativos (Emgea).
Representação legal: não há
- 024.574/2008-2 -** Recurso de reconsideração interposto contra acórdão que julgou irregulares as contas do recorrente, condenou-o ao pagamento do débito apurado em solidariedade com os demais responsáveis e aplicou-lhe multa em decorrência de superfaturamentos identificados nas obras da Rodovia BR 174/MT.
Recorrente: Hilton de Campos, ex-prefeito de Juína/MT.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Juína/MT e Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso
Representação legal: Luiz Antônio Possas de Carvalho (OAB/MT 2.623), Luciana Borges Moura (OAB/MT 6.755) e Creisiani Monteiro Santos (OAB/MT 6.658).

Ministro AROLDO CEDRAZ

- 017.579/2016-3 -** Tomada de contas especial autuada em razão de irregularidades na aplicação de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos exercícios de 2005 a 2010.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Lagoa da Canoa-AL e Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)
Responsáveis: Jair Lira Soares, Maria Rosiane Nascimento da Silva, Rubens Francisco da Silva, Aloísio Nascimento Limeira-EPP, Comercial 15 de Novembro Ltda., C M Lira, Comercial Eucaliptos Ltda. e Maria Arlenilde Nascimento Costa & Cia Ltda.
Representação legal: Eliza Daize Inácio Pereira (OAB/AL 10.639), Gustavo Henrique de Barros Callado Macêdo (OAB/AL 9.040), José Eduardo do Nascimento Gama Albuquerque (OAB/AL 10.296) e Marcos Vinicius do Nascimento Barros (OAB/AL 13.382), representando Jair Lira Soares (procuração à peça 21); Bruno de Omena Celestino (OAB/AL 10.706), Gedir Medeiros Campos Júnior (OAB/AL 6.001) e José Fragoso Cavalcanti (OAB/AL 4.118), representando Maria Arlenilde Nascimento Costa, Maria Arlenilde Nascimento Costa & Cia Ltda. e São Luiz Distribuidor Ltda. (procuração à peça 33); e Enne Layne Ferreira Santos Almeida (OAB/AL 13.313), Jessika Nayane Ferreira do Nascimento (OAB/AL 13.561) e Técio Marques Gabriel (OAB/AL 11.727), representando José Aloísio Maurício Lira (procuração à peça 36), José Geraldo Maurício Lira (procuração à peça 37) e Cristália Maurício Lira (procuração à peça 38)
- 031.044/2019-0 -** Levantamento com o objetivo de identificar áreas de aplicação de blockchain e de livros-razão distribuídos (Distributed Ledger Technology - DLT) no setor público, seus principais riscos e fatores críticos de sucesso, além dos desafios para o controle.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Aviação Civil; Banco Central do Brasil; Banco do Brasil S.A.; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Caixa Econômica Federal; Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev; Instituto Nacional de Tecnologia da Informação; Petróleo Brasileiro S.A.; Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital; Serviço Federal de Processamento de Dados
Representação legal: não há

Ministro RAIMUNDO CARREIRO

- 000.082/2019-8 -** Agravo interposto contra deliberação que referendou medida cautelar proferida em processo de representação sobre possíveis irregularidades em licitação cujo objeto é a concessão de uso de área para exploração comercial e operação da atividade de armazenagem e movimentação de cargas internacionais e/ou nacionais no Aeroporto Internacional de Manaus/Eduardo Gomes (AM).
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Interessado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Representação legal: Márcia Uchôa de Oliveira da Rocha
- 001.976/2015-0 -** Representação sobre possíveis irregularidades na aprovação e constituição de garantia no âmbito do empréstimo concedido pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A à empresa Cervejaria Petrópolis da Bahia Ltda., para construção de uma fábrica de cervejas no município de Alagoinhas/BA.
Representantes: Procuradoria da República no Estado do Ceará e Deputado Federal Antônio Imbassahy, Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) na Câmara dos Deputados.
Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Responsáveis: Demétrius Ferreira e Cruz; Dyogo Henrique de Oliveira; Fabrício da Soller; Francisco José Araújo Bezerra; Francisco das Chagas Soares; Geraldo Moraes Junior; Isaias Matos Dantas; José Andrade Costa; Luiza Leene Holanda de Lima; Manoel Lucena dos Santos; Nelson Antonio de Souza; Paulo Sérgio Rebouças Ferraro; Romildo Carneiro Rolim; Zilana Melo Ribeiro.
Representação legal: Amaldo de Moraes Moreira Fernandes Vieira

- 011.702/2018-4 -** Denúncia a respeito de possíveis irregularidades relativas à transferência do acervo de processos de créditos previdenciários, ao transporte e controle de frequência de servidores, aos processos administrativos de cobrança, pedidos de restituição e atendimento dos contribuintes, e ao acesso indevido a informações protegidas por sigilo fiscal
Órgãos/Entidades: Delegacia da Receita Federal em São Luís/MA.
Denunciante: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Representação legal: não há.
- 015.109/2020-8 -** Representação em face de supostas irregularidades em procedimento licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada em gestão de frota de veículos e embarcações com o fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes, aditivos e filtros para frota de veículos, embarcações e demais máquinas de propriedade da contratante.
Representante: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Órgãos/Entidades: Coordenação Regional da Funai de Cuiabá; Fundação Nacional do Índio
Representação legal: Renato Lopes (406.595-B/OAB-SP)
- 031.690/2018-1 -** Embargos de declaração interpostos contra acórdão que considerou prejudicada, por perda de objeto, representação sobre possíveis irregularidades em licitação que tinha por objeto a elaboração do projeto básico e executivo de engenharia, e execução das obras para duplicação de rodovia e restauração da pista existente e obras de arte especiais na Rodovia BR262/ES, no segmento km 19,1 ao km 71,72.
Embargante: Consorcio Aterpa Serveng Maia Melo;
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, vinculado ao Ministério da Infraestrutura
Representação legal: Cristiano Nascimento e Figueiredo (101.334/OAB-MG)
- 041.548/2012-4 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades em contrato que teve por objeto a execução de obras emergenciais de restauração e conservação da rodovia BR222/MA.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Dnit no Estado do Maranhão - DNIT/MT
Responsáveis: Benedito Madian Viana de Carvalho; Francisco Augusto Pereira Desideri; Iter Engenharia de ConstrucoesLtda; José Ribamar Tavares; Raymundo Tarcísio Delgado; Wolney Wagner de Siqueira
Representação legal: David Levistone da Silva e Souza (11.750/OAB-GO)

Ministra ANA ARRAES

- 011.420/2020-0 -** Solicitação do Congresso Nacional em que se requer fiscalização e controle do processo de leilão destinado à cessão de direitos minerários da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).
Solicitante: Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
Representação legal: não há
- 027.637/2015-8 -** Embargos de declaração a acórdão que negou provimento a recurso de revisão interposto em face de deliberação que julgou irregulares as contas dos responsáveis, com condenação solidária ao ressarcimento da importância recebida por força de convênio cujo objeto consistiu em apoio à realização do evento "Festival 100% Taguatinga", no Distrito Federal.
Recorrentes: Instituto Caminho das Artes e Isaías Alves Alexandre
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo
Representação legal: Huilder Magno de Souza (OAB/DF 18.444), e outros

Ministro BRUNO DANTAS

- 006.994/2003-8 -** Embargos de declaração interposto contra acórdão que deu provimento a recursos de reconsideração, julgando as contas do recorrente irregulares e condenando-o ao pagamento de débito e de multa em razão de irregularidades na prestação de contas referente ao exercício de 2002.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional no Amazonas
Embargantes: Júlio Cezar Ferreira; SO Telecomunicações, Segurança e Eletrônica
Representação legal: não há
- 011.631/2016-3 -** Acompanhamento para avaliar aspectos regulatórios do serviço de banda larga fixa de internet, notadamente a possibilidade de limitação de tráfego de dados de usuários de telefonia celular.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Telecomunicações; Ministério das Comunicações
Representação legal: Mariana Félix Gonçalves de Mateus e outros, representando Agência Nacional de Telecomunicações
- 016.834/2020-8 -** Acompanhamento das medidas de resposta à crise do Coronavírus para as áreas de Previdência Social, Assistência Social e Administração Tributária com Análise de dados.
Órgãos/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social; Ministério da Cidadania; Ministério da Economia
Representação legal: não há
- 016.841/2020-4 -** Acompanhamento com vistas a verificar a elaboração e a implementação das medidas aduaneiras e tributárias adotadas pelo Governo Federal em resposta à crise do Coronavírus (Covid-19).
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Administrativo de Recursos Fiscais; Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Representação legal: não há
- 021.165/2020-3 -** Representação sobre supostas irregularidades na edição da Portaria 13.474/2020 da Secretaria Especial de Fazenda, do Ministério da Economia, que prevê cancelamento de R\$ 83,9 milhões do Programa do Bolsa Família direcionado à Região Nordeste.
Representante: Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia
Representação legal: não há
- 021.245/2020-7 -** Representação acerca de irregularidades na edição da Portaria 13.474/2020 da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, que remanejou créditos orçamentários do Programa Bolsa Família (PBF) dirigido à Região Nordeste para a Secretaria de Comunicação da Presidência da República (Secom/PR).
Representante: Rodrigo Medeiros de Lima, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia
Representação legal: não há
- 031.189/2019-9 -** Representação a respeito de possíveis irregularidades relativas a participações indiretas do Banco do Brasil S.A. no capital de outras empresas sem a devida autorização legislativa
Representante: Chefe do Departamento de Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil
Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Brasil Banco de Investimento S.A.; Banco do Brasil S.A
Representação legal: não há

- 037.884/2019-0 -** Representação sobre possíveis irregularidades na proposta do Plano Plurianual 2020- 2023 (PLN 21/2019).
Representante: Paulo Roberto Severo Pimenta
Órgão/Entidade/Unidade: Presidência da República
Representação legal: não há

Ministro VITAL DO RÊGO

- 016.708/2020-2 -** Acompanhamento com o objetivo de avaliar e acompanhar a atuação do Centro de Governo por intermédio das ações do Centro de Coordenação de Operações do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19.
Órgãos: Casa Civil da Presidência da República; Secretaria de Governo da Presidência da República; Secretaria-Geral da Presidência da República.
Representação legal: não há.

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 016.878/2020-5 -** Representação sobre possíveis irregularidades na contratação de serviços de monitoração e operação da infraestrutura de TI.
Representante: Optimize TI Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Fumas Centrais Elétricas S.A., vinculada ao Ministério das Minas e Energia
Representação legal: não há
- 017.086/2020-5 -** Denúncia a respeito de possíveis irregularidades praticadas pela administração da entidade, bem como acerca de eventual descumprimento de determinações prolatadas pelo TCU.
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Central do Exército
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)
Representação legal: Fátima Aparecida Martins de Almeida (OAB/RJ 146.864)
- 018.465/2016-1 -** Tomada de contas especial autuada ante o pagamento indevido de valores a título de diárias, reembolso por quilômetro rodado e auxílio de representação no período de abril de 2008 a janeiro de 2015.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Química de Mato Grosso do Sul (CRQ/MS-CRQ-XXª Região)
Responsáveis: Abias Machado, Arnaldo Felisbello Imbiriba da Rocha, espólio, Augusto José Correia Gondim, espólio, Eduardo Éder da Silveira, Eduardo José de Arruda, Evander Luiz Ferreira, Frankesteffen Silva Maia, Gil Anderi da Silva, +Henio Normando de Souza Melo, Jesus Miguel Tajra Adad, José de Ribamar Oliveira Filho, Leandro Honório Lincoln Carlos Silva de Oliveira, Lourinaldo Vieira da Costa Braz, Luiz Pinheiro, Marcos Rivail da Silva, Maria Inez Auad Moutinho, Newton Mário Battastini, Roberto Hissa, Roney Aparecido Gomes, Silvana Carvalho de Souza Calado, Sílvio César de Oliveira, Suely Abrahão Schuh
Representação legal: Douglas de Oliveira Santos (14.666/OAB-MS-peça 18); Jocielle Silva Link e outros (90.933/OAB-RS-peça 86); José Medina de Mendonça Neto (13.036/OAB-MS-peças 90, 116/118); Cláudio Damasceno Lopes e outro (42.239/OAB-DF-peça 120); Valquiria Sartorelli Pradebon (8.276/OAB-MS-peça 124); Luiz Carlos Braga de Figueiredo e outro (16.010/OAB-DF-peças 144,164/168, 172/180 e 184); Sílvio de Almeida Silva (12.865/OAB-MS-peça 196)
- 033.905/2019-3 -** Representação sobre possíveis irregularidades praticadas em pregão eletrônico cujo objeto é contratação de serviços de vigilância.
Representante: Força e Apoio Segurança Privada Ltda
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Sudeste I do Instituto Nacional do Seguro Social (SR-I/INSS)
Representante legal: não consta

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

- 017.661/2020-0 -** Consulta acerca da possibilidade de entidades do mesmo setor produtivo e da mesma unidade federativa concedam empréstimos mútuos (a exemplo de unidades do Sesi emprestando recursos ao Senai), enquanto perdurarem os efeitos do corte no repasse das contribuições compulsórias do Sistema S.
Consulente: Presidente do Sesi/CN.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional do Serviço Nacional da Indústria (Sesi/CN).
Representação legal: não há.
- 022.549/2019-6 -** Denúncia sobre suposto pagamento irregular de verba de representação a dirigentes da Federação das Indústrias do Estado do Paraná.
Denunciante: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Responsável: Eduardo Luiz Campagnolo.
Órgão/Entidade/Unidade: Federação das Indústrias do Estado do Paraná.
Representação legal: Luiz Fernando Pereira (OAB/PR 22.076); Fernando Vernalha Guimarães (OAB/PR 20.738); Paulo Henrique Golambiuk (OAB/PR 62.051); Maitê Chaves Nakad Marres (OAB/PR 86.684); Marco Antônio Guimarães (OAB/PR 22.427); Rodrigo Pozzobon (OAB/PR 25.997); Alexander Miranda (OAB/PR 43.462); Thiago Bertapelli (OAB/PR 31.078); Camila Gaeski (OAB/PR 44.110); Christian Schramm Jorge (OAB/PR 25.957); Claudia Beeck Moreira de Souza (OAB/PR 46.108); Fabíola de Fátima Barroso Mascarenhas (OAB/PR 31.211); Narjara Cheyenne Carmelo Andriet (OAB/PR 50.506); Juliano Gurski da Silva (OAB/PR 48.085); Camila da Silva Zadra (OAB/PR 67.636); Juliana Raschke Dias Bacarin (OAB/PR 56.047); Mayara Segalla Savoia Assef (OAB/PR 91.169)

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

- 002.393/2018-2 -** Denúncia sobre possíveis irregularidades em atos de pessoal, em indevido pagamento de aluguéis, bem como na concessão de Seguro-Defeso.
Denunciante: Identidade preservada (art. 55, caput e § 3º da Lei n.º 8.443, de 1992)
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em São Luís/MA
Representação legal: não há
- 022.327/2019-3 -** Denúncia sobre os possíveis indícios de irregularidade na utilização dos recursos oriundos da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf) como compensação ambiental pela construção da Usina Hidrelétrica (UHE) Xingó na região de Paulo Afonso - BA.
Denunciante: Identidade preservada (art. 55, caput e § 3º, da Lei n.º 8.443, de 1992)
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Representação legal: não há
- 029.991/2017-0 -** Embargos de declaração contra acórdão que considerou procedente representação sobre evidências de fraudes às licitações conduzidas na realização das obras de modernização e adequação da produção para a Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar) em Araucária - PR.
Embargante: José Sérgio Gabrielli de Azevedo.
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras).
Representação legal: Rodrigo Alexander Calazans Macedo (/OAB/RJ 123.041), entre outros, representando José Sérgio Gabrielli de Azevedo.
- 036.683/2018-3 -** Representação autuada em face das evidências de fraude às licitações conduzidas pela Petrobras para as obras na Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar).
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S/A
Responsável: Promon Engenharia Ltda.
Representação legal: Igor Fellepe Araújo de Sousa (OAB-DF 41.605), entre outros, representando a Promon Engenharia Ltda.

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA**006.709/2016-8 -**

Embargos de declaração opostos contra acórdão que condenou a recorrente ao pagamento de débito e de multa em razão da aquisição de aparelhos celulares institucionais sem cobertura contratual.

Embargante: João Alziro Herz da Jornada;

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

Responsáveis: João Alziro Herz da Jornada; Antônio Carlos Godinho Fonseca; Dirceu Barbosa Filho; Luis Filipe Medeiros de Macedo; TNL PCS S/A - incorporada pela Oi Móvel S/A.

Representação legal: Fernanda Peres Toscano Dantas (12.527/OAB-DF) e outros, representando TNL PCS S/A (Oi Móvel S/A)

010.326/2020-0 -

Auditoria que tem por objetivo fiscalizar as obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Aracaju/SE - 1ª etapa, lastreadas com recursos federais repassados por meio de termo de compromisso.

Órgãos/Entidades: Caixa Econômica Federal; Entidades/órgãos do Governo do Estado de Sergipe; Ministério do Desenvolvimento Regional

Responsável: Jose Gabriel Almeida de Campos

Interessado: Congresso Nacional .

Representação legal: não há

DESPACHOS DE AUTORIDADES**MINISTRO-SUBSTITUTO MARCOS BEMQUERER****TC 040.987/2019-1****Natureza:** Representação**Unidade Jurisdicionada:** Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**DESPACHO**

De ordem, considerando que a presente Representação, atinente a possíveis irregularidades na execução de contratos de obras de reforma parcial e acessibilidade em diversas Comarcas do Estado de Minas Gerais, diversamente do que indica o Termo de Distribuição de Relatoria acostado à Peça 3, não se refere a órgão ou entidade que integra a Lista de Unidades Jurisdicionadas 10 (Biênio 2019/2020), atribuída ao Ex^{mo}. Sr. Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, encaminho os autos à Secretaria das Sessões - Seses, para adoção das medidas de sua alçada.

À Seses, para adoção das providências a seu cargo.

Brasília, 19 de junho de 2020.

MARCELO MATTOS SCHERRER
Chefe de Gabinete

TC 012.167/2019-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Governo do Estado de Minas Gerais

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

De ordem, considerando que a presente Tomada de Contas Especial foi autuada posteriormente à vigência da Resolução/TCU 298/2018, a qual conferiu nova redação ao art. 18 da Resolução/TCU 175/2005, encaminho os autos à Secretaria das Sessões - Seses, com vistas ao sorteio de sua Relatoria entre Ministros e Ministros-Substitutos, nos termos do dispositivo regulamentar acima referenciado.

À Seses, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 19 de junho de 2020.

MARCELO MATTOS SCHERRER
Chefe de Gabinete

TC 039.276/2019-8

Natureza: Representação

Unidade Jurisdicionada: Município de Rio Novo/MG

DESPACHO

De ordem, considerando que a presente Representação, atinente a possíveis irregularidades ocorridas no Programa Mais Médicos, do Governo Federal, no Município de Rio Novo/MG, diversamente do que indica o Termo de Distribuição de Relatoria acostado à Peça 2, não se refere a órgão ou entidade que integra a Lista de Unidades Jurisdicionadas 10 (Biênio 2019/2020), atribuída ao Exmo. Sr. Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, encaminho os autos à Secretaria das Sessões - Seses, para adoção das medidas de sua alçada.

À Seses, para adoção das providências a seu cargo.

Brasília, 19 de junho de 2020.

MARCELO MATTOS SCHERRER

Chefe de Gabinete

EDITAIS**SECRETARIA DE GESTÃO DE PROCESSOS****EDITAL 0824/2020-TCU/SEPROC, DE 8 DE JUNHO DE 2020**

TC 004.146/2015-8- Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a PHOENIX INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 09.043.253/0001-17, na pessoa de seu representante legal, Sr. Álvaro Alves da Silva, do Acórdão 2309/2019-TCU-Plenário, Rel. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Sessão de 2/10/2019, proferido no processo TC 004.146/2015-8, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, a condenou a recolher aos cofres da(s) Fundação Nacional de Saúde, valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 8/6/2020: R\$ 529.690,39; em solidariedade com os responsáveis: Roberto Carlos Nunes - CPF: 568.095.904-63 Alvaro Alves da Silva - CPF: 094.829.894-49 Bruno do Lago Alves - CPF: 013.957.434-44. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 90.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 2309/2019-TCU-Plenário até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secex-Seproc ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

LUCIANE VIDAL FERNANDES
Chefe de Serviço - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 117 de 22/06/2020, Seção 3, p. 97)

EDITAL 0833/2020-TCU/SEPROC, DE 9 DE JUNHO DE 2020

TC 022.068/2019-8 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA a Associação dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais Fronteiriços (CNPJ: 94.438.447/0001-90), na pessoa de seu representante legal, Senhor Darci Antônio Colbek, CPF 451.093.460-20, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 9/6/2020: R\$ 228.477,08, em solidariedade com os responsáveis Darci Antônio Colbek, CPF: 451.093.460-20 e Ademar Oscar Olsson, CPF 134.560.750-49.

O débito decorre das seguintes irregularidades: 1) ausência parcial de documentação de prestação de contas dos recursos federais repassados à Associação dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais Fronteiriços - ASTR, em conformidade como projeto "Construindo Segurança Alimentar nas Missões do Rio Grande do Sul", no âmbito do Programa Fome Zero; 2) divergência total ou parcial entre a movimentação financeira e os documentos de despesa apresentados, no âmbito do Convênio 188/2004; 3) pagamento indevido de tarifas bancárias, no âmbito do Convênio 188/2004; 4) realização de despesas em itens não permitidos ou incompatíveis com o objeto do Convênio 188/2004. Tais irregularidades caracterizam infrações aos seguintes dispositivos: art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 93 do Decreto-lei 200/1967; art. 66, caput, do Decreto 93.872/1986, Cláusula Décima do Termo de Convênio 188/2004; Art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93, do Decreto-lei 200/1967; art. 66, do Decreto 93.872/1986; Acórdãos 912/2014-TC U-Plenário, 6.197/2016-TC U-1ª Câmara, 4.661/2017-TC U-1ª Câmara, todos da relatoria do Ministro Benjamin Zymler, e Acórdão 7.596/2017-2ª Câmara, da relatoria do Ministro Augusto Nardes, art. 37, caput, c/c o art. 70, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 93 do Decreto-lei 200/1967, art. 66, do Decreto 93.872/1986; Art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93, do Decreto-lei 200/1967; art. 66, do Decreto 93.872/1986.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento dos débitos atualizados e acrescidos de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 19/2/2020: R\$ 139.944,74; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992); d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992); e) declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992); f) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990.

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se à revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br> aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU).

A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal.

Informações detalhadas acerca do processo, das irregularidades acima indicadas, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Seproc ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

LUCIANE VIDAL FERNANDES
Chefe de Serviço - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 117 de 22/06/2020, Seção 3, p. 97)

EDITAL 0916/2020-TCU/SEPROC, DE 18 DE JUNHO DE 2020

TC 031.744/2017-6- Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO o CENTRO DE ESTUDOS CASA CURTA-SE, CNPJ: 06.036.728/0001-50, representado pelo Sr. Gilberto Vieira Leite Neto, OAB: 2.454/SE do Acórdão 4074/2020-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Sessão de 16/4/2020, proferido no processo TC 031.744/2017-6, por meio do qual o Tribunal conheceu dos recursos de reconsideração interpostos por Rosângela Rocha dos Santos e pelo Centro de Estudos Casa Curta-se contra o Acórdão 3.575/2019-2ª Câmara, para, no mérito, dar-lhes provimento parcial.

O Tribunal decidiu, assim, dar a seguinte redação aos subitens 9.1 e 9.2 do Acórdão 3.575/2019-2ª Câmara: “9.1. Rejeitar as alegações de defesa e julgar irregulares as contas do Centro de Estudos Casa Curta-se e de Rosângela Rocha dos Santos, nos termos dos arts. 1º, I, 16, III, alíneas “b” e “c”, e 19, caput, da Lei nº 8.443, de 1992, para, assim, condená-los, solidariamente, ao pagamento do débito sob o valor de R\$ 315.400,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos reais), atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora calculados desde 30/6/2010 até o efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, para que comprovem perante o Tribunal (art. 214, III, “a”, do Regimento Interno do TCU - RITCU), o recolhimento da referida dívida aos cofres do Tesouro Nacional, na forma da legislação em vigor;”.

“9.2. Aplicar em desfavor do Centro de Estudos Casa Curta-se e de Rosângela Rocha dos Santos, individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443, de 1992, sob o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, III, “a”, do RITCU), o recolhimento das referidas dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente na forma da legislação em vigor;

9.3. Manter inalterados os demais subitens do Acórdão 3.575/2019-2ª Câmara.”

Informe, ainda, que o valor total do débito até 2/6/2020 corresponde a R\$ 679.342,65.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, “b”, 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Seprac ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

LUCIANE VIDAL FERNANDES
Chefe de Serviço - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 117 de 22/06/2020, Seção 3, p. 97)

EDITAL 0921/2020-TCU/SEPROC, DE 19 DE JUNHO DE 2020

TC 015.054/2018-7- Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a CARDIOCEC SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME, CNPJ: 07.854.179/0001-93, representada pelo Sr. Fabrizio Tadeu Severo dos Santos, OAB: 7498/MS, do Acórdão 1275/2020-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Sessão de 18/2/2020, proferido no processo TC 015.054/2018-7, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-a a recolher aos cofres da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 19/6/2020: R\$ 1.020.978,04; em solidariedade com os responsáveis: Amaury Edgardo Mont Serrat Avila Souza Dias - CPF: 690.313.471-91; Artemísia Mesquita de Almeida - CPF: 102.437.633-87, e José Carlos Dorsa Vieira Pontes - CPF: 368.454.421-34. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 300.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 1275/2020-TCU-Primeira Câmara, até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secex-Seproc ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

LUCIANE VIDAL FERNANDES
Chefe de Serviço - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 117 de 22/06/2020, Seção 3, p. 97)